GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 115/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017, Processo Administrativo nº. 085/2017, Pregão Presencial nº. 038/2017, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de dança e técnicas de reciclagem à mulheres, idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e **LOLIANE DAVID COLPAS**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Suspensão:

2.1. Fica o contrato suspenso no período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

2.2. A suspensão se faz necessária tendo em vista que o mesmo irá concorrer ao pelito Eleitoral de 2020, conforme oficio e Requerimento de Desincompatibilização, apenso ao processo.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de sua assinatura.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 14 de agosto de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretária de Municipal de Desenvolvimento Social

Loliane David Colpas
Contratado